

História do Brasil Colonial

Prof. Rodrigo Ricupero

9 A – Antonil, André João. *Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas* (1711), com introdução e comentário crítico por André Mansuy Diniz Silva. Lisboa: CNCDP, 2001, p. 70-98.

16 cop.

André João Antonil

CULTURA E OPULÊNCIA DO BRASIL POR SUAS DROGAS E MINAS

Introdução e comentário crítico
por André Mansuy Diniz Silva



SBD-FFLCH-USP



232845



Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses
LISBOA 2001

LIVRO I

CAPÍTULO I

DO CABEDAL QUE HÁ-DE TER
O SENHOR DE UM ENGENHO REAL.

O ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos¹. E se for, qual deve ser, homem de cabedal e governo, bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho quanto proporcionadamente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino. Porque engenhos há na Bahia que dão ao senhor quatro mil pães de açúcar² e outros pouco menos com açúcar obrigado à moenda, de cujo rendimento logra o engenho ao menos a metade, como de qualquer outra que nele livremente se mói, e em algumas partes ainda mais que a metade³.

Dos senhores dependem os lavradores que têm partidos arrendados em terras do mesmo engenho como os cidadãos dos fidalgos. E quanto os senhores são mais possantes e bem aparelhados de todo

¹ Apenas usado para identificar a qualidade do proprietário de um engenho de açúcar, o título de *senhor de engenho* não conferia a nobreza: no entanto, contribuiu para a formação e desenvolvimento de uma verdadeira aristocracia rural, que desempenhou no Brasil um papel de destaque, não só na vida económica, como na vida social e política, em particular desde o século XVII.

² Correspondendo a uma safra de oito meses, tal era, com efeito, o rendimento médio de um engenho de açúcar (ver CARDIM, p. 245, e ROCHA PITTA, p. 32). Conforme refere LABAT (III, p. 397), nas Antilhas francesas o rendimento era de 6000 pães de açúcar, mas este autor não tem em conta as inevitáveis interrupções na safra.

³ Sobre as obrigações dos lavradores que traziam as suas canas ao engenho para a manufactura do açúcar, ver *infra*, pp. 76 e 170.

o necessário, afáveis e verdadeiros, tanto mais são procurados, ainda dos que não têm a cana cativa ou por antiga obrigação ou por preço que para isso receberam⁴.

Servem ao senhor do engenho em vários officios, além dos escravos de enxada e foice que tem nas fazendas e na moenda e fora os mulatos e mulatas, negros e negras de casa ou ocupados em outras partes, barqueiros, canoeiros, calafates, carapinas, carreiros, oleiros, vaqueiros, pastores e pescadores. Tem mais cada senhor destes necessariamente um mestre de açúcar, um banqueiro e um contrabancheiro, um purgador, um caixeiro no engenho e outro na cidade, feitores nos partidos e roças, um feitor-mor do engenho, e para o espiritual um sacerdote seu capelão, e cada qual destes officiais tem soldada⁵.

Toda a escravaria (que nos maiores engenhos passa o número de cento e cinquenta e duzentas peças⁶, contando as dos partidos) quer mantimentos e farda, medicamentos, enfermaria e enfermeiro, e para isso são necessárias roças de muitas mil covas de mandioca⁷. Querem os barcos velame, cabos, cordas e breu. Querem as fomalhas, que por sete e oito meses ardem de dia e de noite, muita lenha, e para isso há mister dois barcos velejados para se buscar nos portos, indo um atrás do outro sem parar, e muito dinheiro para a comprar, ou grandes matos com muitos carros e muitas juntas de bois para se trazer. Querem os canaviais também suas barcas e carros com dobradas equipações de bois. Querem enxadas e foices. Querem as sertarias

⁴ Ver *infra*, pp. 75-76.

⁵ Alguns dos vocábulos aqui empregados pertencem especificamente à manufactura do açúcar no Brasil. Por exemplo, *carapina* designa um carpinteiro; *banqueiro* e *contrabancheiro* os dois empregados abaixo do mestre de açúcar; *purgador*, aquele que purga os pães de açúcar; *caixeiro*, o empregado encarregado de todas as operações que se seguem à purga do açúcar no engenho, e aquele que, na cidade, tem as funções de fiel do armazém, contabilista e fiscal; *feitor* e *feitor-mor*, aqueles que mandam directamente nos escravos, distribuindo e controlando as tarefas. Nos capítulos a seguir, Antonil explica o trabalho de cada um deles, e menciona os salários respectivos.

⁶ Peças, isto é, *peças da Índia*. Próprio do tráfico dos escravos, este vocábulo designa um homem ou uma mulher entre os 15 e os 25 ou 30 anos no máximo, são, com boa compleição física, que não seja coxo, e tenha os dentes todos (ver o *Dictionnaire universel de commerce* de SAVARY DES BRUSLONS, III, col. 832). Relativamente ao número de escravos necessários nas Antilhas francesas, num engenho onde se faziam anualmente 6000 pães de açúcar, LABAT (III, pp. 416-417) estima-o em 120, o que parece muito pouco, comparado com os 150 a 200 mencionados por Antonil.

⁷ Por *roça*, entende-se um terreno desbravado por meio de queimadas, e plantado com culturas alimentícias, tais como a mandioca, que era o alimento básico não só dos escravos, como da população toda do Brasil.

machados e serras. Quer a moenda de toda a casta de paus de lei de sobresselente e muitos quintais de aço e de ferro. Quer a carpintaria madeiras selectas e fortes para esteios, vigas, aspas e rodas, e pelo menos os instrumentos mais usuais, a saber serras, trados, verrumas, compassos, regras, escopros, enxós, goivas, machados, martelos, cantins e junteiras, pregos e plainas. Quer a fábrica do açúcar paróis e caldeiras, tachas e bacias⁸ e outros muitos instrumentos menores, todos de cobre, cujo preço passa de oito mil cruzados, ainda quando se vende não tão caro como nos anos presentes⁹. São finalmente necessárias, além das senzalas dos escravos e além das moradas do capelão, feitores, mestre, purgador, banqueiro e caixeiro, uma capela decente com seus ornamentos e todo o aparelho do altar, e umas casas para o senhor de engenho, com seu quarto separado para os hóspedes que no Brasil, falto totalmente de estalagens, são contínuos, e o edifício do engenho forte e espaçoso, com as mais oficinas, e casa de purgar, caixaria, alambique e outras coisas que por miúdas aqui se escusa apontá-las, e delas se falará em seu lugar¹⁰.

O que tudo bem considerado, assim como obriga a uns homens de bastante cabedal e de bom juízo a quererem antes ser lavradores possantes de açúcar, com um ou dois partidos de mil pães de açúcar, com trinta ou quarenta escravos de enxada e foice, do que ser senhores de engenho por poucos anos, com a lida e atenção que pede o governo de toda essa fábrica, assim é para pasmar como hoje se atreveram tantos a levantar engenhocas tanto que chegaram a ter algum número de escravos e acharam quem lhes emprestasse alguma quantidade de dinheiro¹¹, para começar a tratar de uma obra de que não são capazes por falta de governo e de agência, e muito mais por ficarem logo na primeira safra tão empenhados com dívidas que na

⁸ O uso de cada um destes vasilhames de cobre, onde se punha sucessivamente o caldo da cana a cozer, é explicado *infra*, p. 141.

⁹ Sobre o preço do cobre, ver *infra*, p. 142.

¹⁰ Ver *infra*, pp. 144-145.

¹¹ A multiplicação dos engenhos de açúcar era prejudicial tanto aos próprios donos e às pessoas que lhes emprestavam o capital indispensável, como aos engenhos mais antigos. Com efeito, sendo muito elevado o consumo de lenha para o fabrico do açúcar, as matas já não chegavam para as necessidades dos engenhos, e com a falta de lenha, perdiam-se as colheitas. No decorrer do século XVII, a situação piorou de tal maneira que, em 1680, o Senado da Câmara da Bahia pediu providências ao Conselho Ultramarino. No intuito de refrear a proliferação dos engenhos, o Príncipe D. Pedro mandou então proibir a criação de novos engenhos a menos de meia légua de distância dos engenhos já existentes (consulta do Conselho Ultramarino, 7/10/1680, in DHRJ, LXXXVIII, pp. 209-211, e provisão de D. Pedro, 3/11/1681, DHRJ, XXVIII, pp. 26-28).

segunda ou terceira já se declaram perdidos, sendo juntamente causa que os que fiaram deles dando-lhes fazenda e dinheiro também quebrem, e que outros zombem da sua mal fundada presunção, que tão depressa converteu em palha seca aquela primeira verdura de uma aparente mas enganosa esperança¹².

E ainda que nem todos os engenhos sejam reais nem todos puxem por tantos gastos quantos até aqui temos apontado, contudo entenda cada qual que com as mortes e fugidas dos servos, e com a perda de muitos cavalos e bois, e com as secas que de improviso apertam e mirram a cana, e com os desastres que a cada passo sucedem, crescem os gastos mais do que se cuidava. Entenda também que os pedreiros e carapinas e outros oficiais desejosos de ganhar à custa alheia lhe facilitarão tudo de tal sorte que lhe parecerá o mesmo levantar um engenho que uma senzala de negros; e quando começarem a ajuntar os aviamentos, achará ter já despendido tudo o que tinha antes de se pôr pedra sobre pedra, e não terá com que pagar as soldadas, crescendo de improviso os gastos como por causa das enxurradas os rios.

Também, se não tiver a capacidade, modo e agência que se requer na boa disposição e governo de tudo, na eleição dos feitores e oficiais, na boa correspondência com os lavradores, no trato da gente sujeita, na conservação e lavoura das terras que possui, e na verdade e pontualidade com os mercadores e outros seus correspondentes na praça, achará confusão e ignomínia no título de senhor de engenho, donde esperava acrescentamento de estimação e de crédito. Por isso, tendo já falado do que pertence ao cabedal que há-de ter, tratarei agora de como se há-de haver no governo, e primeiramente da compra e conservação das terras e seus arrendamentos aos lavradores que tem, e logo da eleição dos oficiais que há-de admitir ao seu serviço, apontando as obrigações e as soldadas de cada um deles, conforme o estilo dos engenhos reais da Bahia, e ultimamente do

¹² Ao referir-se aos engenhos de açúcar da colônia francesa de Caiena, no início do século XVIII, PRÉFONTAINE (*Maison rustique... de Cayenne*, p. 75) fez o mesmo comentário: «L'état d'habitant sucrier étant celui qui donne le plus de considération aux colons, quant à la partie de la culture, bien des gens le préfèrent à celui de caféyer, d'indigotier, etc., et sont souvent les dupes de leur vanité et de leur peu de réflexion. On ne fait jamais de démarches à faux dans cette partie sans qu'on ait lieu de s'en repentir. L'imprudence et le défaut de calcul détruisent la fortune de quiconque tente cette entreprise sans la connaître. De vingt-six sucreries qui étaient à Cayenne en 1724, plus de la moitié ont été détruites par cet inconvénient. Il faut donc compter avec soi-même et calculer avant que de se porter à une entreprise sujette à tant de revers.»

governo doméstico da sua família, filhos e escravos, recebimento dos hóspedes e pontualidade em dar satisfação a quem deve, do que depende a conservação do seu crédito, que é o melhor cabedal dos que se prezam de honrados.

CAPÍTULO II

COMO SE HÁ-DE HAVER O SENHOR DO ENGENHO NA COMPRA E CONSERVAÇÃO DAS TERRAS, E NOS ARRENDAMENTOS DELAS.

Se o senhor do engenho não conhecer a qualidade das terras, comprará salões por massapés e apicus por salões¹³. Por isso, valha-se das informações dos lavradores mais entendidos, e atente não somente à barateza do preço mas também a todas as conveniências que se hão-de buscar para ter fazenda com canaviais, pastos, águas, roças e matos, e em falta destes, comodidade para ter a lenha mais perto que puder ser¹⁴ e para escusar outros inconvenientes que os velhos lhe poderão apontar, que são os mestres a quem ensinou o tempo e a experiência o que os moços ignoram.

Muitos vendem as terras que têm por cansadas ou faltas de lenha; outros porque se não atrevem a ouvir tantos recados semelhantes aos que se davam a Job¹⁵ do partido queimado, dos bois atolados, dos escravos mortos e do açúcar perdido. Outros obrigados a vender contra vontade por causa dos credores que os apertam, bem pode ser que ofereçam terras novas e fortes. Porém o comprador corre então outro risco de comprar demandas eternas pelas obrigações e hipotecas a que estão por repetidas vezes sujeitas. Portanto, nesse caso, fale o comprador com os letrados, pergunte aos credores que é o que pretendem, e se for necessário, com autoridade do juiz, cite a todos para saber o que na verdade se deve.

¹³ Sobre estas qualidades de terra, ver *infra*, pp. 107-109.

¹⁴ Ver o comentário mais desenvolvido por ANTONIL *infra*, pp. 136-140. O autor dos *Diálogos das grandezas do Brasil*, p. 88, já insistia em três destes pontos: as terras, a água e os matos.

¹⁵ *Livro de Job*, 1.13-19.

Nem conclua a compra antes de ver com seus olhos que é o que compra, que títulos de domínio tem o vendedor, e se os ditos bens são vinculados ou livres, e se têm parte neles órfãos, mosteiros ou igrejas, para que se não falte, ao fazer da escritura, a alguma condição ou solenidade necessária. Veja também as demarcações das terras, se foram medidas por justiça e se os marcos estão em ser ou se há mister aviventá-los, que tais são os *coéreos*¹⁶, a saber se amigos de justiça, de verdade e de paz ou, pelo contrário, trapaceiros, desinquietos e violentos, porque não há pior peste que um mau vizinho¹⁷.

Feita a compra, não falte a seu tempo à palavra que deu; pague e seja pontual nesta parte e atento à conservação e melhoramento do que comprou e principalmente use de toda a diligência para defender os marcos e as águas de que necessita para moer o seu engenho. E mostre aos filhos e aos feitores os ditos marcos, para que saibam o que lhes pertence e possam evitar demandas e pleitos, que são uma contínua desinquietação da alma e um contínuo sangrador de rios de dinheiro que vai a entrar nas casas dos advogados, solicitadores e escrivães, com pouco proveito de quem promove o pleito, ainda quando alcança, depois de tantos gastos e desgostos, em seu favor a sentença. Nem deixe os papéis e as escrituras que tem na caixa da mulher, ou sobre uma mesa exposta ao pó, ao vento, à traça e ao cupim¹⁸, para que depois não seja necessário mandar dizer muitas missas a santo António para achar algum papel importante que desapareceu quando houver mister exibi-lo. Porque lhe acontecerá que a criada ou serva tire duas ou três folhas da caixa da senhora para embrulhar com elas o que mais lhe agrada, e o filho mais pequeno tirará também algumas da mesa para pintar caretas ou para fazer barquinhos de papel em que naveguem moscas e grilos; ou finalmente o vento fará que voem fora da casa sem penas.

Para ter lavradores obrigados ao engenho, é necessário passar-lhes arrendamento das terras em que hão-de plantar. Estes costumam fazer-se por nove anos, e um de despejo, com obrigação de

¹⁶ Isto é, co-herdeiros. O termo aqui usado por Antonil aparece com frequência nos documentos da mesma época. Ver, por exemplo, um requerimento apresentado por Simão Pereira de Sá para ser medido o terreno que possuía, «por evitar pleitos e contendas com os seus vizinhos e cohereos» (AHU, *Rio de Janeiro-4404*).

¹⁷ Encontra-se o mesmo tipo de conselhos ajuizados nas obras francesas de agronomia mencionadas na nossa Introdução, *supra*, p. 26. Ver OLIVIER DE SERRES, *Le théâtre d'agriculture...*, pp. 3-13, ou PRÉFONTAINE, *Maison rustique... de Cayenne*, pp. 2-3.

¹⁸ Ver a descrição deste bicho especialmente nocivo em SOARES DE SOUSA, *Tratado descritivo do Brasil...*, pp. 272-273.

deixarem plantadas tantas tarefas de açúcar, ou por dezoito anos e mais, com as obrigações e número de tarefas que assentarem conforme o costume da terra. Porém há-de se advertir que os que pedem arrendamento sejam fazendeiros e não destruidores da fazenda¹⁹, de sorte que sejam de proveito e não de dano. E na escritura do arrendamento se hão-de pôr as condições necessárias: v[erbi] g[ratia] que não tirem paus reais²⁰, que não admitam outros em seu lugar nas terras que arrendam sem consentimento do senhor delas, e outras que se julgarem necessárias para que algum deles, mais confiado, de lavrador se não faça logo senhor. E para isso seria boa prevenção ter uma fórmula ou nota de arrendamentos, feita por algum letrado dos mais experimentados, com declaração de como se haverão, despejando, acerca das benfeitorias, para que o fim do tempo do arrendamento não seja princípio de demandas eternas.

CAPÍTULO III

COMO SE HÁ-DE HAVER O SENHOR DO ENGENHO COM OS LAVRADORES E OUTROS VIZINHOS, E ESTES COM O SENHOR.

O ter muita fazenda cria comumente nos homens ricos e poderosos desprezo da gente mais pobre, e por isso Deus facilmente lha

¹⁹ Nos *Diálogos*, p. 89, bem como na descrição do engenho de Sergipe do Conde (publicada *infra*, Documento n.º III), encontramos mais pormenores relativos aos laços que uniam o senhor de engenho e os lavradores obrigados ao engenho: o senhor de engenho arrendava uma porção de terra chamada *partido* a um lavrador, que tinha por obrigação plantar e cultivar a cana até ao momento de ser cortada; quando cortada, o lavrador trazia-a ao engenho, para ser moída e manufacturada. Nesta altura é que se fazia a seguinte repartição: depois de tirado o dízimo devido a Deus, o senhor ficava com metade dos pães de açúcar e de todas as caldas, que lhe pertenciam de direito, e ainda com a 3.ª ou 4.ª parte da outra metade dos pães de açúcar, conforme as condições do contrato. Mais adiante, Antonil menciona outro tipo de contrato pelo qual o senhor de engenho dava ao lavrador certa quantia de dinheiro, em troca da obrigação de o lavrador levar as canas a moer no seu engenho, e de lhe dar metade da colheita (ver *infra*, pp. 105-106).

²⁰ Ou *paus-de-lei*: árvores cuja madeira servia, em particular, para a construção das peças essenciais dos engenhos. Antonil dedica um capítulo inteiro a este assunto. Ver *infra*, pp. 128-135.

tira, para que se não sirvam dela para crescer em soberba. Quem chegou a ter título de senhor, parece que em todos quer dependência de servos²¹. E isto principalmente se vê em alguns senhores que têm lavradores em terras do engenho, ou de açúcar obrigada a moer nele, tratando-os com altivez e arrogância. Donde nasce o serem malquistos e murmurados dos que os não podem sofrer, e que muitos se alegrem com as perdas e desastres que de repente padecem, pedindo os miseráveis oprimidos a cada passo justiça a Deus por se verem tão vexados, e desejando ver aos seus opressores humilhados para que aprendam a não tratar mal aos humildes. Assim como o médico deseja e procura tirar fora a malignidade e abundância do humor pecante que faz ao corpo indisposto e doente, para lhe dar desta sorte não somente vida mas também perfeita saúde.

Nada pois tenha o senhor de engenho de altivo, nada de arrogante e soberbo: antes seja muito afável com todos, e olhe para os seus lavradores como para verdadeiros amigos, pois tais são na verdade, quando se desentranham para trazerem os seus partidos bem plantados e limpos com grande emolumento de engenho, e dê-lhes todo o adjutório que puder em seus apertos, assim com a autoridade como com a fazenda. Nem ponha menor cuidado em ser muito justo e verdadeiro quando chegar o tempo de moer a cana e de fazer e encaixar os açúcares, porque não seria justiça tomar para si os dias de moer que deve dar aos lavradores por seu turno, ou dar a um mais dias que a outro, ou misturar o açúcar que se fez de um lavrador com o da tarefa de outro, ou escolher para si o melhor, e dar ao lavrador o somenos. E para evitar estas dúvidas e qualquer outra suspeita semelhante, avise ou mande avisar com tempo a quem por direito se segue para que possa cortar e carrear a cana e tê-la na moenda ao seu dia²², e haja nas formas seu sinal para que se distingam das outras²³. Nem estranhe que os lavradores queiram ver no tendal e casa

²¹ Antonil já tinha referido quanto a qualidade de senhor de engenho era prezada e fonte de orgulho (*supra*, p. 70). Um século mais tarde, VILHENA (I, p. 185) confirmava a opinião: «soberbos de ordinário, e tão pagos da sua glória vã que julgam nada se pode comparar com eles». Aliás, todo o início deste capítulo pode ser utilmente comparado com VILHENA, *ibidem*.

²² Conforme explicado mais adiante, o senhor de engenho estabelecia o calendário do corte da cana nos vários partidos, incumbindo ao feitor-mor o avisar os lavradores (ver *infra*, pp. 114-115).

²³ O mestre do açúcar era o responsável por esta tarefa. Mais tarde, depois de o açúcar purgado e pronto para secar ao sol, cabia ao caixeiro do engenho o colocar sinais nas formas para se conhecer o que pertencia a cada lavrador (ver *infra*, pp. 171-173).

de purgar, no balcão e casa de encaixar, ao seu açúcar, pois tanto lhes custou chegá-lo a pôr nesse estado e tanta amargura precedeu a esta limitada doçura!

Também seria sinal de ter ruim coração fazer má vizinhança aos que moem a cana livre em outros engenhos²⁴, só porque a não moem no seu, nem ter boa correspondência com os senhores de outros engenhos, só porque cada qual deles folga de moer tanto como outro, ou porque a algum deles lhe vai melhor, com menos gasto e sem perdas. E se a inveja entre os primeiros irmãos que houve no mundo foi tão arrojada que chegou a ensanguentar as mãos de Caim com o sangue de Abel, porque Abel levava a bênção do Céu e Caim não, por sua culpa, quem duvida que poderia chegar a renovar semelhantes tragédias ainda hoje entre os parentes, pois há no Brasil muitas paragens em que os senhores de engenho são entre si muito chegados por sangue e pouco unidos por caridade, sendo o interesse a causa de toda a discórdia, e bastando talvez um pau que se tire ou um boi que entre em um canavial por descuido para declarar o ódio escondido e para armar demandas e pendências mortais? O único remédio, pois, para atalhar pesados desgostos, é haver-se com toda a urbanidade e primor, pedindo licença para tudo cada vez que for necessário, valer-se do que têm os vizinhos e persuadir-se que se negam o que se pede, será porque a necessidade os obriga. E quando ainda se conhecesse que o negar-se é por desprimor, a verdadeira e mais nobre vingança será dar logo a quem negou o que se pediu na primeira ocasião dobrado do que pede, para que desta sorte caia por bom modo na conta de como devia proceder.

Sobre todos, porém, os que se devem haver com maior respeito para com o senhor do engenho, são os lavradores que têm partidos obrigados à sua moenda; e muito mais os que lavram em terras que o senhor lhes tem arrendado, particularmente quando desta sorte começaram sua vida e chegaram por esta via a ter cabedal, porque a ingratidão e o faltar ao respeito e cortesia devida é nota digna de ser muito estranhada, e um agradecimento obsequioso cativa aos ânimos de todos com correntes de ouro. Porém este respeito nunca há-de ser tal que incline a obrar contra justiça, principalmente quando fossem induzidos a fazer coisa contrária à lei de Deus, como seria a jurar em demandas crimes ou cíveis contra a verdade, e a pôr-se mal com os

²⁴ Isto é, por lavradores que possuíam partidos, ou cujas escrituras de arrendamento não tinham cláusula que os obrigasse a levar a cana a moer no engenho do proprietário.

que com razão se defendem. E o que tenho dito dos senhores do engenho, digo também das senhoras, as quais, posto que mereçam maior respeito das outras, não hão-de presumir que devem ser tratadas como rainhas, nem que as mulheres dos lavradores hão-de ser suas criadas, e aparecer entre elas como a lua entre as estrelas menores.

CAPÍTULO IV

COMO SE HÁ-DE HAVER O SENHOR DO ENGENHO NA ELEIÇÃO DAS PESSOAS E OFICIAIS QUE ADMITIR AO SEU SERVIÇO, E PRIMEIRAMENTE, DA ELEIÇÃO DO CAPELÃO.

Se em alguma coisa mais que em outra há-de mostrar o senhor do engenho a sua capacidade e prudência, esta sem dúvida é a boa eleição das pessoas e oficiais que há-de admitir ao seu serviço para o bom governo do engenho, porque sendo a eleição filha da prudência, com razão se arguirá de imprudente quem escolher pessoas ou de ruim vida ou ineptas para o que hão-de fazer. E claro está que uns com a ruim vida desagradarão a Deus e aos homens e serão causa de muitos e bem pesados desgostos, e outros com a inaptidão causarão dano não ordinário à fazenda. E isto lhe poderão estranhar com razão não só os de casa, por mais chegados a queimar-se ou chamoscar-se com o seu trato, mas também os de fora, e principalmente os lavradores obrigados a experimentar sem culpa os prejuízos que se seguem ao seu malogrado suor, de não saberem os oficiais o que requer o seu officio.

O primeiro que se há-de escolher com circunspeção e informação secreta do seu procedimento e saber, é o capelão, a quem se há-de encomendar o ensino de tudo o que pertence à vida cristã, para desta sorte satisfazer à maior das obrigações que tem, a qual é doutrinar ou mandar doutrinar a família e escravos²⁵, não já por um crioulo

²⁵ Como já vimos *supra*, p. 27, outro jesuíta italiano da Bahia, o P.^o JORGE BENCI, tinha dedicado aos deveres cristãos dos senhores de engenho uma obra que, redigida em português na Bahia no ano de 1700, foi publicada em Roma em 1705 com o título *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*. Mas enquanto Antonil dispensa os senhores de engenho da obrigação de serem eles próprios a catequizar os escravos, o

ou por um feitor que quando muito poderá ensinar-lhes vocalmente as orações e os mandamentos da lei de Deus e da Igreja, mas por quem saiba explicar-lhes o que hão-de crer, o que hão-de obrar e como hão-de pedir a Deus aquilo de que necessitam. E para isso, se for necessário dar ao capelão alguma coisa mais do que se costuma, entenda que este será o melhor dinheiro que se dará em boa mão.

Tem pois o capelão obrigação de dizer missa na capela do engenho nos domingos e dias santos, ficando-lhe livre a aplicação das missas nos outros dias da semana por quem quiser, salvo se se concertar de outra sorte com o senhor da capela, recebendo estipêndio proporcionado ao trabalho. E nos mesmos domingos e dias santos ou pelo menos nos domingos, se se admitir com esta obrigação, explicará a doutrina cristã, a saber os principais mistérios da fé e o que Deus e a santa Igreja mandam que se guarde. Quão grande mal é o pecado mortal; que pena lhe tem Deus aparelhado nesta e na outra vida, aonde a alma vive e viverá imortalmente; que remédio nos deu Deus na encarnação e morte de Jesus Cristo seu santíssimo Filho, para que se nos perdoassem assim as culpas como as penas que pelas culpas se devem pagar. De que modo havemos de confessar os pecados e pedir a Deus perdão deles com verdadeiro arrependimento e propósito firme de não tornar a cometê-los, ajudados da graça divina. Em que consiste fazer penitência de seus pecados; quem está no santíssimo sacramento do altar, porque está aí e se recebe; com que disposição se há-de receber em vida, e por viático na doença mortal; quanto importa ganhar as indulgências para descontar o que se deve pagar no purgatório; como cada qual se há-de encomendar a Deus para não cair em pecado, e oferecer-lhe pela manhã todo o trabalho do dia; quanto são dignos de abominação os feiticeiros e curadores de palavras e os que a eles recorrem, deixando a Deus, de quem vem todo o remédio, os que dão peçonha ou bebidas (como dizem) para abrandar e inclinar as vontades; os borrachos, os amancebados, os ladrões, os vingativos, os murmuradores e os que juram falso ou por malignidade ou por interesse ou por respeitos humanos, e finalmente, que prêmio e que pena há-de dar Deus eternamente a cada qual, conforme obrou nesta vida²⁶.

P.^o Benci insistia na responsabilidade pessoal e activa que lhes competia (pp. 63-70). Ver também o sermão pregado na Confraria dos Pretos da Bahia pelo P.^o ANTÔNIO VIEIRA em 1633 (in *Obras escolhidas*, XI, p. 31).

²⁶ Ao exortar os curas e vigários a ensinar a doutrina cristã aos escravos, BENCI (pp. 71-78) lembrava que não satisfiziam esta obrigação «só com perguntarem pela Quaresma aos escravos, no tempo da desobriga, se sabem as Orações e os Mandamentos da Lei de Deus; e vendo que os sabem ou, para melhor dizer, que os rezam (pois muitos os rezam sem saberem o que rezam) logo sem mais outra doutrina os admitem aos Sacramentos. Este certamente não é o modo com que devem ser doutrinados estes rudes, porque não está o ponto em que os escravos digam quantas são as Pessoas da Santíssima Trindade e rezem o Credo e os Mandamentos e mais Orações; mas é necessário que entendam o que dizem, percebam os mistérios que hão-de crer, e penetrem bem os preceitos que hão-de guardar. E ao Pároco pertence explicar-lhos e fazer-lhos perceptíveis de maneira que os entendam os escravos [...] Que importa que o pároco ensine aos escravos as orações, os mistérios da Fé, e os preceitos da Lei se os não propõe com palavras acomodadas à rudeza e pouca capacidade de negros boçais? Se os não explica e declara, uma e outra vez, para que os entendam? Se não usa de semelhanças e exemplos palpáveis? Se lhes não faz patente aos olhos o mistério de que não é capaz o entendimento?»

Procurará também a aprovação para ouvir de confissão aos seus aplicados, e para que sendo sacerdote e ministro de Deus lhes possa servir frequentemente de remédio, não se contentando só com acudir no artigo da morte aos doentes. Mas advirta na administração deste sacramento que não é senhor dele, por muita autoridade que tenha, porque se o penitente não for disposto por causa de estar amancebado ou andar com ódio do próximo ou por não tratar de restituir a fama ou a fazenda que deve, ainda que fosse o mesmo senhor do engenho, o não há-de absolver, e nisto poderia haver, por respeito humano, grande encargo de consciência e culpa bem grave.

Corre também por sua conta pôr a todos em paz e atalhar discórdias e procurar que na capela em que assiste seja Deus honrado e a Virgem Senhora nossa, cantando-lhe nos sábados as ladainhas, e nos meses em que o engenho não mói, o terço do rosário, não consentindo risadas nem conversações e práticas indecentes, não só na capela mas nem ainda no copiar²⁷, particularmente quando se celebra o santo sacrifício da missa.

Advirta além disto de não receber noivos nem baptizar fora de algum caso de necessidade, nem desobrigar na quaresma pessoa alguma sem licença *in scriptis* do vigário a quem pertencer dá-la, nem fazer coisa que toque à jurisdição dos párocos, para que não incorra nas penas e censuras que sobre isso são decretadas, e de balde se queixe do seu descuido ou ignorância.

Finalmente faça muito por morar fora de casa do senhor do engenho, porque assim convém a ambos, pois é sacerdote e não criado, familiar de Deus e não de outro homem. Nem tenha em casa escrava para o seu serviço que não seja adiantada na idade. Nem se faça mer-

mentos da Lei de Deus; e vendo que os sabem ou, para melhor dizer, que os rezam (pois muitos os rezam sem saberem o que rezam) logo sem mais outra doutrina os admitem aos Sacramentos. Este certamente não é o modo com que devem ser doutrinados estes rudes, porque não está o ponto em que os escravos digam quantas são as Pessoas da Santíssima Trindade e rezem o Credo e os Mandamentos e mais Orações; mas é necessário que entendam o que dizem, percebam os mistérios que hão-de crer, e penetrem bem os preceitos que hão-de guardar. E ao Pároco pertence explicar-lhos e fazer-lhos perceptíveis de maneira que os entendam os escravos [...] Que importa que o pároco ensine aos escravos as orações, os mistérios da Fé, e os preceitos da Lei se os não propõe com palavras acomodadas à rudeza e pouca capacidade de negros boçais? Se os não explica e declara, uma e outra vez, para que os entendam? Se não usa de semelhanças e exemplos palpáveis? Se lhes não faz patente aos olhos o mistério de que não é capaz o entendimento?»

²⁷ Bras.: varanda coberta contígua à casa, ou alpendre.

gador ao divino ou ao humano, porque tudo isto muito se opõe ao estado clerical que professa, e se lhe probe por vários Sumos Pontífices.

O que se costuma dar ao capelão cada ano pelo seu trabalho, quando tem as missas da semana livres, são quarenta ou cinquenta mil-réis. E com o que lhe dão os aplicados, vem a fazer uma porção competente bem ganhada se guardar tudo o que acima está dito. E se houver de ensinar aos filhos do senhor do engenho, se lhe acrescentará o que for justo e correspondente ao trabalho.

No dia em que se bota a cana a moer, se o senhor do engenho não convidar ao vigário, o capelão benzerá o engenho e pedirá a Deus que dê bom rendimento e livre aos que nele trabalham de todo o desastre. E quando no fim da safra o engenho pejar²⁸, procurará que todos dêem a Deus as graças na capela.

CAPÍTULO V

DO FEITOR-MOR DO ENGENHO E DOS OUTROS FEITORES MENORES QUE ASSISTEM NA MOENDA, FAZENDAS E PARTIDOS DA CANA. SUAS OBRIGAÇÕES E SOLDADAS.

Os braços de que se vale o senhor do engenho para o bom governo da gente e da fazenda são os feitores²⁹. Porém, se cada um deles quiser ser cabeça, será o governo monstruoso e um verdadeiro retrato do cão Cébera, a quem os poetas fabulosamente dão três cabeças. Eu não digo que se não dê autoridade aos feitores: digo que esta autoridade há-de ser bem ordenada e dependente, não absoluta, de sorte que os menores se hajam com subordinação ao maior, e todos ao senhor a quem servem. Convém que os escravos se persuadam que o feitor-mor tem muito poder para lhes mandar e para os repre-

²⁸ Bras.: deixar de moer. Ver *infra*, p. 120.

²⁹ As funções do feitor-mor no Brasil correspondem exactamente às do *commandeur* nas colónias francesas da América (ver LABAT, III, p. 173, e PRÉFONTAINE, *Maison rustique... de Cayenne*, pp. 110-113).

ender e castigar quando for necessário; porém de tal sorte que também saibam que podem recorrer ao senhor, e que hão-de ser ouvidos como pede a justiça. Nem os outros feitores, por terem mando, hão-de crer que o seu poder não é coartado nem limitado, principalmente no que é castigar e prender. Por tanto o senhor há-de declarar muito bem a autoridade que dá a cada um deles, e mais ao maior; e se excederem, há-de puxar pelas rédeas com a repreensão que os excessos merecem, mas não diante dos escravos para que outra vez se não levantem contra o feitor, e este leve a mal de ser repreendido diante deles, e se não atreva a governá-los. Só bastará que por terceira pessoa se faça entender ao escravo que padeceu, e a alguns outros dos mais antigos da fazenda, que o senhor estranhou muito ao feitor o excesso que cometeu, e que quando se não emende, o há-de despedir certamente³⁰.

Aos feitores de nenhuma maneira se deve consentir o dar coices, principalmente nas barrigas das mulheres que andam peçadas, nem dar com pau nos escravos, porque na cólera se não medem os golpes, e podem ferir mortalmente na cabeça a um escravo de muito próximo que vale muito dinheiro e perdê-lo. Repreendê-los e chegar-lhes com um cipó às costas com algumas varancadas³¹, é o que se lhes pode e deve permitir para ensino³². Prender os fugitivos e os que brigaram com ferida ou se embebedaram, para que o senhor os mande castigar como merecem, é diligência digna de louvor. Porém amarrar e castigar com cipó até correr o sangue, e meter no tronco ou em uma corrente por meses³³ (estando o senhor na cidade) a escrava que

³⁰ Prosseguindo o paralelo com os engenhos de açúcar das Antilhas francesas, citamos aqui LABAT, III, p. 436: «Il faut avoir cette considération pour un commandeur de ne le jamais réprimander et encore moins le frapper devant les esclaves parce que cela le rend méprisable et lui fait perdre tout son crédit. Quand il a fait une faute si considérable qu'elle mérite absolument qu'il en soit châtié, il faut avant toutes choses le casser de son employ.» Ver também DU TERTRE, II, pp. 533-534.

³¹ *Desusado*: pancada com vara ou chibata.

³² Este tipo de castigo era também usado nas Antilhas francesas (ver DU TERTRE, II, p. 530).

³³ O tronco era castigo usual dos escravos no Brasil. Numa obra notável publicada em 1834 pelo francês J.-B. DEBRET, *Voyage pittoresque et historique au Brésil*, II, p. 141, foi pintado e descrito da seguinte maneira: «Antique instrument de gêne, formé de deux pièces de bois longues de 6 à 7 pieds, assemblées à l'une de leurs extrémités par une chamière de fer, et jointes à l'autre par un moraillon à cadenas, fermeture dont le feitor (contre-maître) conserve la clef. L'effet de cette entrave est de fixer la superposition des deux demi-parties de chacun des trous ronds dont elle est percée, et à travers lesquels sont retenus les poignets ou les jambes et quelquefois le cou des torturés. Cet instrument de correction est ordinairement placé dans une remise ou dans

não quis consentir no pecado, ou ao escravo que deu fielmente conta da infidelidade, violência e crueldade do feitor que para isso armou delitos fingidos, isto de nenhum modo se há-de sofrer, porque seria ter um lobo camiceiro e não um feitor moderado e cristão.

Obrigação do feitor-mor do engenho é governar a gente e reparti-la a seu tempo, como é bem, para o serviço. A ele pertence saber do senhor a quem se há-de avisar para que corte a cana, e mandar-lhe logo recado. Tratar de aviar os barcos e os carros para buscar a cana, formas e lenha. Dar conta ao senhor de tudo o que é necessário para o aparelho do engenho antes de começar a moer, e logo acabada a safra, arrumar tudo em seu lugar. Vigiar que ninguém falte à sua obrigação e acudir depressa a qualquer desastre que suceda para lhe dar, quanto puder ser, o remédio. Adoecendo qualquer escravo, deve livrá-lo do trabalho e pôr outro em seu lugar, e dar parte ao senhor para que trate de o mandar curar, e ao capelão para que o ouça de confissão e o disponha, crescendo a doença, com os mais sacramentos para morrer. Advirta que se não metam no carro os bois que trabalharam muito nos dias antecedentes, e que em todo o serviço, assim como se dá algum descanso aos bois e aos cavalos, assim se dê, e com maior razão, por suas esquipações aos escravos³⁴.

O feitor da moenda chama a seu tempo as escravas, recebe a cana, e a manda vir e meter bem nos eixos, e tirar o bagaço, atentando que as negras não durmam, pelo perigo que há-de ficarem presas e moidas se lhes não cortarem as mãos quando isto suceda, e mandando juntamente divertir a água da roda para que pare³⁵. Procura que de vinte e quatro em vinte e quatro horas se lave a moenda, e que o caldo vá limpo e se guinde para o parol³⁶. Pergunta quanto caldo há mister nas caldeiras, para que saiba com este aviso se há-de moer mais açúcar ou parar até que se dê vazão, para que não azede o que já está no parol³⁷.

Os feitores que estão nos partidos e mais fazendas têm à sua conta defender as terras e avisar logo ao senhor se há quem se meta den-

une soupente fermée. Cest dans cette attitude gênante que l'on contraint le nègre vicieux, fugitif, d'attendre le châtement qu'il doit recevoir plus tard.» Ver também ARTUR RAMOS, *Castigos de escravos*, p. 96, e Fig. extratexto n.º XII.

³⁴ Os mesmos reparos se encontram em LABAT, III, pp. 435-436. BENCI, pp. 178-193, insiste muito sobre a necessidade de moderar o trabalho dos escravos, mas incumbem esta responsabilidade ao próprio senhor de engenho.

³⁵ Ver *infra*, p. 120.

³⁶ Vasilhame onde se punha a cozer o caldo da cana. Ver *infra*, p. 125.

³⁷ Para executar esta tarefa, recebia as ordens do mestre do açúcar. Ver *infra*, p. 87.

tro das roças, canaviais e matos para tomar o que não é seu. Assistir aonde os escravos trabalham para que se faça o serviço como é bem. Saber os tempos de plantar, limpar e cortar a cana, e de fazer roças. Conhecer a diversidade das terras que há, para servir-se delas para o que forem capazes de dar. Tomar a cada escravo a tarefa e as mãos que é obrigado entregar³⁸. Atentar para os caminhos dos carros, que sejam tais que por eles se possa conduzir a cana e a lenha, de sorte que não fiquem na lama, e que também os carros se consertem quando for necessário. Ver que cada escravo tenha sua foice e enxada e o mais que há mister para o serviço. E esteja muito atento que se não pegue o fogo nos canaviais por descuido dos negros boçais que às vezes deixam ao vento o tição de fogo que levaram consigo para usarem do cachimbo³⁹. E em vendo qualquer labareda, acuda-lhe logo com toda a gente, e corte com foices o caminho à chama que vai crescendo com grande perigo de se perderem em meia hora muitas tarefas de açúcar.

Ainda que se saiba a tarefa da cana que um negro há-de plantar em um dia e a que há-de cortar, quantas covas de mandioca há-de fazer e arrancar, e que medida de lenha há-de dar, como se dirá em seu lugar, contudo não-de atentar os feitores à idade e às forças de cada qual, para diminuírem o trabalho aos que eles manifestamente vêem que não podem com tanto, como são as mulheres pejudas depois de seis meses, e as que há pouco que pariram e criam, os velhos e as velhas, e os que safram ainda convalescentes de alguma grave doença⁴⁰.

Ao feitor-mor dão nos engenhos reais sessenta mil-réis⁴¹. Ao feitor da moenda onde se mói por sete e oito meses, quarenta ou cinquenta mil-réis⁴², particularmente se se lhe encomenda algum outro serviço.

³⁸ Sobre o modo de contar as tarefas dos escravos, ver *infra*, pp. 115-116.

³⁹ *Negro bossal*: termo genérico usado no Brasil e na América espanhola, para designar os negros que acabavam de chegar da África, por oposição aos *crioulos*, já nascidos no continente americano. Existia a mesma distinção nas colônias francesas: ver PRÉFONTAINE, *Maison rustique... de Cayenne*, p. 95, e MOREAU DE SAINT-MÉRY, *Description... de l'Isle de Saint-Domingue*, I, p. 35.

⁴⁰ Ver BENCI, pp. 186-189.

⁴¹ O mesmo salário é referido para a safra de 1680-81 nas contas do engenho de Sergipe do Conde (ANTT, *Cartório dos Jesuítas*, maço 17, n.º 25). Nos anos seguintes, já não se menciona este emprego, mas sendo constantes os outros salários, pode-se confiar no montante aqui indicado. No entanto, convém notar que no ano de 1688, o salário mencionado numa carta dirigida ao Príncipe D. Pedro pelo Senado da Câmara da Bahia, é de 80 [mil-]réis (carta de 12/08/1688, in DHAMB-CS, 3.º vol., p. 64).

⁴² Na carta do Senado da Câmara citada na nota antecedente, o salário do feitor da moenda é de 40 mil-réis. Nas contas do engenho de Sergipe do Conde, este emprego aparece pela primeira vez em 1704, com um salário de 50 mil-réis (ANTT, *Cartório dos Jesuítas*, maço 17, n.º 28 e 29).

Mas onde há menos que fazer e não se ocupa em outra coisa, dão trinta mil-réis. Aos que assistem nos partidos e fazendas, também hoje, onde a lida é grande, dão quarenta ou quarenta e cinco mil-réis⁴³.

CAPÍTULO VI

DO MESTRE DO AÇÚCAR E SOTO-MESTRE, A QUEM CHAMAM BANQUEIRO, E DO SEU AJUDANTE, A QUEM CHAMAM AJUDA-BANQUEIRO.

A quem faz o açúcar, com razão se dá o nome de mestre, porque o seu obrar pede inteligência, atenção e experiência⁴⁴. E esta, não basta que seja qualquer, mas é necessária a experiência local, a saber do lugar e qualidade da cana onde se planta e se mói, porque os canaviais de uma parte dão cana muito forte, e de outra muito fraca. Diverso sumo tem a cana das várzeas do que tem a dos outeiros: a das várzeas vem muito aguacenta, e o caldo dela tem muito que purgar nas caldeiras e pede mais decoada; a dos outeiros vem bem açucarada e o seu caldo pede menos tempo e menos decoada para se purificar e clarificar⁴⁵. Nas tachas há melado que quer maior cozimento e há outro de menor; um logo se condensa na batadeira, outro mais devagar. Das três tâmperas que se hão-de fazer para encher as formas, depende o purgar-se

⁴³ Não se encontra menção do emprego de feitor da moenda nas contas do engenho de Sergipe do Conde antes do ano de 1704, quando aparece pela primeira vez com o salário de 50 mil-réis (ANTT, *Cartório dos Jesuítas*, maço 17, n.º 25, 27, 28 e 29). Na carta do Senado da Câmara da Bahia citada na nota antecedente, o salário do feitor da moenda é de 40 mil-réis. As funções específicas deste feitor podem ser comparadas com as referidas por PRÉFONTAINE, *Maison rustique... de Cayenne*, pp. 92-93.

⁴⁴ Ver CARDIM, p. 245: «Os mestres de açúcar são os senhores do engenho, porque em sua mão está o rendimento e ter o engenho fama, pelo que são tratados com muitos mimos.»

⁴⁵ As diferenças que se notam entre os sumos das canas provêm não só da situação dos terrenos (várzeas ou colinas), mas ainda da própria natureza do solo e das condições climáticas. Antonil desenvolve este ponto no Livro II, capítulos I e II. Pode-se comparar com o que escreve LABAT, III, pp. 133-138. Todas as tarefas da responsabilidade do mestre de açúcar enumeradas a seguir, são amplamente descritas por Antonil em vários capítulos do Livro II (caps. VI, VIII, XI e XII).

o açúcar bem ou mal, conforme elas são. Se o mestre se fiar dos caldeiros e dos tacheiros, umas vezes cansados, outros sonolentos, e outras alegres mais do que convém, e com a cabeça esquentada, acontecer-lhe-á ver perdida uma e outra meladura sem lhe poder dar remédio. Por isso vigie em coisa de tanta importância. E se o banqueiro e o ajuda-banqueiro não tiverem a inteligência e experiência necessária para suprirem em sua ausência, não descanse sobre eles. Ensine-os, avise-os, e se for necessário, repreenda-os, pondo-lhes diante dos olhos o prejuízo do senhor do engenho e dos lavradores se se perder o melado nas tachas ou se for mal temperado para as formas.

Veja que o feitor da moenda modere de tal sorte o moer que lhe não venha ao parol mais caldo do que há mister, para lhe poder dar vazão antes que se comece a azedar, purgando-o, cozendo-o e batendo-o quanto é necessário.

Antes de se botar a decoada nas caldeiras do caldo, experimente que tal ela é, e depois veja como os caldeiros a botam e quando hão-de parar. Nem consinta que a meladura se coe antes de ver se o caldo está purificado como há-de ser. E o mesmo digo da passagem de uma para outra tacha, quando se há-de cozer e bater sendo a alma de todo o bom sucesso a diligente atenção.

A justiça e a verdade o obrigam a não misturar o açúcar de um lavrador com o do outro. E por isso, nas formas que manda pôr no tendal, faça que haja sinal com que se possam distinguir das outras que pertencem a outros donos, para que o meu e o teu, inimigos da paz, não sejam causa de bulhas⁴⁶. E para que a sua obra seja perfeita, tenha boa correspondência com o feitor da moenda que lhe envia o caldo, com o banqueiro e soto-banqueiro que lhe sucedem de noite no ofício, e com o purgador do açúcar, para que vejam juntamente donde nasce o purgar bem ou mal nas formas, e sejam entre si como os olhos que igualmente vigiam, e como as mãos que unidamente trabalham. O que até agora está dito pertence em grande parte ao banqueiro também, que é o soto-mestre, e ao soto-banqueiro seu ajudante. E além disso, pertence a estes dois oficiais ter cuidado do tendal das formas, de tapar-lhes os buracos, cavar-lhes as covas de bagaço com cavadores, endireitá-las, e botar nelas o açúcar feito com as três tâmperas, das quais se falará em seu lugar, e depois de três dias enviá-las para a casa de purgar, ou sobre padiolas ou às costas dos negros, para que o purgador trate delas.

⁴⁶ Este pormenor já foi mencionado *supra*, p. 77, e é lembrado com insistência por Antonil. Ver também *infra*, p. 168.

Devem também procurar que se faça a repartição justa dos claros entre os escravos, conforme o senhor ordenar, e que nesta casa haja toda a limpeza e claridade, água, decoada, e todos os instrumentos dos quais nela se usa. E ao mestre pertence ver, antes de começar o engenho a moer, se os fundos das caldeiras e das tachas têm necessidade de se refazerem, e se os assentos delas pedem novo e mais firme conserto.

A soldada do mestre de açúcar nos engenhos que fazem quatro ou cinco mil pães, particularmente se ele visita também a casa de purgar, é de cento e trinta mil-réis⁴⁷. Em outros dão-lhe só cem mil-réis. Ao banqueiro, nos maiores, quarenta mil-réis⁴⁸; nos menores, trinta mil-réis. Ao soto-banqueiro, que comumente é algum mulato ou crioulo escravo de casa, dá-se também no fim da safra algum mimo se serviu com satisfação no seu ofício para que a esperança deste limitado prémio o alente suavemente para o trabalho⁴⁹.

CAPÍTULO VII

DO PURGADOR DO AÇÚCAR⁵⁰

Ao purgador do açúcar pertence ver o barro que vem para o jirau⁵¹ a secar-se sobre o cinzeiro, se é qual deve ser, como se dirá em seu lugar, olhar para o amassador, se anda, como deve, com o rodo no

⁴⁷ Na carta do Senado da Câmara da Bahia de 12/08/1688 já citada, o montante deste salário é de 100 mil-réis. Mas nas contas do engenho de Sergipe do Conde, verifica-se que, conforme indica Antonil, variava consoante a quantidade de pães de açúcar ou formas elaboradas:

— safra de 1680-1681, 3 576 formas, 130 mil-réis;

— safra de 1699-1700, 1 101 formas, 80 mil-réis;

— safra de 1704-1705, 2 600 formas, 100 mil-réis (ANTT, *Cartório dos Jesuítas*, maço 17, n.º 25, 27 et 28).

⁴⁸ Os mesmos documentos mencionam, para os anos de 1680-81 e 1688, um salário ligeiramente superior ao referido aqui por Antonil, mas para a safra de 1704-05, já desce para 45 mil-réis. Note-se que, na época de Antonil, tanto o mestre do açúcar como o banqueiro eram homens livres, o que nem sempre foi o caso no início do século seguinte: a confirmar-se o apontamento de VILHENA (*A Bahia no século XVIII...*, I, p. 184), o banqueiro era «de ordinário cativo», i.e., escravo, e por isso não era pago.

⁴⁹ Observação confirmada nas contas do engenho de Sergipe do Conde, nas quais não se encontra nenhum salário aferente ao soto-banqueiro.

⁵⁰ Neste capítulo, Antonil limita-se a uma breve apresentação das tarefas do purgador, as quais serão amplamente descritas em vários capítulos do Livro III.

⁵¹ *Bras.*: estrado de varas.

cocho; furar os pães nas formas, e levantá-las. Conhecer quando o açúcar está enxuto e quando é tempo de lhe botar o primeiro barro, e como este se há-de estender, e quanto tempo se há-de deixar antes de lhe botar o segundo; como se lhe hão-de dar as humidades ou lavagens, e quantas se lhe hão-de dar; e quais são os sinais de purgar ou não purgar bem o açúcar, conforme as diversas qualidades e têmperas. A ele também pertence ter cuidado dos meles, ajuntá-los, cozê-los, e fazer deles batidos⁵², ou guardá-los para fazer aguardente. Deve juntamente usa[r] de toda a diligência para que se não sujem os tanques do mel, e de alguma indústria para afugentar aos morcegos que comumente são a praga de quase todas as casas de purgar⁵³.

Ao purgador de quatro mil pães de açúcar, dá-se soldada de cinquenta mil-réis⁵⁴. Aos que têm menos trabalho, dá-se também menos, com a devida proporção.

CAPÍTULO VIII

DO CAIXEIRO DO ENGENHO.

O que aqui se dirá não pertence ao caixeiro da cidade, porque este trata só de receber o açúcar já encaixado, de o mandar ao trapiche, de o vender ou embarcar, conforme o senhor do engenho ordenar; e tem livro de razão de dar e haver; ajusta as contas e serve de agente, contador, procurador e depositário de seu amo; ao qual, se a lida é grande, dá-se soldada de quarenta ou cinquenta mil-réis⁵⁵. Falo

⁵² Isto é, açúcar de segunda cozedura, conforme explicado *infra*, p. 172.

⁵³ SOARES DE SOUSA (p. 235) também se refere aos estragos causados pelos morcegos: «Nas casas de purgar açúcar se criam infinidade deles, onde fazem muito dano, sujando o açúcar com o seu feitiço, que é como de ratos; e comem muito dele.»

⁵⁴ Não existe menção do emprego de purgador nem nas contas do engenho de Sergipe do Conde (ANTT, *Cartório dos Jesuítas*, maço 17, n.º 25, 27, 28, 29, e maço 15, n.º 16), nem na carta do Senado da Câmara da Bahia de 12/08/1688 já referida *supra*, p. 88 e nota 47. De facto, as tarefas do purgador podiam ser executadas pelo mestre do açúcar, conforme explica Antonil adiante (*infra*, pp. 158-159).

⁵⁵ Nas contas do engenho de Sergipe do Conde referentes aos anos 1699-1700, menciona-se para o caixeiro da cidade um salário de 60 mil-réis «por embarcar as caixas, remeter e comprar tudo o que he necessario» (ANTT, *Cartório dos Jesuítas*, maço 17, n.º 27), devendo ser notado que nas contas dos anos posteriores, não há menção de salário pago a este empregado.

aqui do caixeiro que encaixa o açúcar depois de purgado. E sua obrigação é mandar tirar o açúcar das formas, estando já purgado e enxuto, em dias claros e de sol, assistir quando se mascava, e quando se beneficia no balcão de secar, partindo-o, quebrando-o, como se dirá em seu lugar⁵⁶. Ele é que pesa o açúcar e que o reparte com fidelidade entre os lavradores e o senhor do engenho, e tira o dízimo que se deve a Deus, e a vintena ou quinto que pagam os que lavram em terras do engenho, conforme o concerto feito nos arrendamentos e o estilo ordinário da terra, o qual em vários lugares é diverso⁵⁷; e tudo assenta para dar conta exactamente de tudo. A ele também pertence levantar as caixas e mandá-las barrar nos cantos, encaixar e mandar pilar o açúcar, com a divisão do branco macho, do batido e mascavado⁵⁸; fazer as caras e os fechos⁵⁹ quando assim lho encomendarem donos do açúcar, e finalmente pregar e marcar as caixas e guardar o açúcar que sobejou para seus donos em lugar seguro e não húmido, e os instrumentos de que usa. Entrega as caixas quando se hão-de embarcar com ordem de quem as recada ou como dono delas, ou porque as alcançou por justiça, como muitas vezes acontece, fazendo os credores penhora no açúcar dos devedores antes que saia do engenho. E de tudo pedirá recibo e clareza para poder dar conta de si a quem lha pedir.

A soldada do caixeiro nos engenhos maiores é de quarenta mil-réis, e se feitoriza alguma parte do dia ou de noite, dão-se-lhe cinquenta mil-réis. Nos menores dão trinta mil⁶⁰.

CAPÍTULO IX

COMO SE HÁ-DE HAVER O SENHOR DO ENGENHO COM SEUS ESCRAVOS.

Os escravos são as mãos e os pés do senhor do engenho, porque sem eles no Brasil não é possível fazer, conservar e aumentar fazen-

⁵⁶ Ver *infra*, Livro III, cap. VI.

⁵⁷ Ver *infra*, Livro III, cap. VII.

⁵⁸ Ver *infra*, Livro III, caps. VI, VII e VIII.

⁵⁹ As caras e os fechos eram acondicionamentos especiais da parte superior dos pães de açúcar, a mais branca, que os senhores de engenho mandavam fazer para mandar de presente: a cara tinha uma arroba de peso, e o fecho até 12 arrobas. Ver *infra*, Livro III, cap. VI.

⁶⁰ O caixeiro do engenho de Sergipe do Conde recebeu um salário anual de 40 mil-réis nos anos de 1680-81 e 1699-1700, e de 50 mil-réis nos anos 1704-1705 e

da, nem ter engenho corrente. E do modo com que se há com eles, depende tê-los bons ou maus para o serviço⁶¹. Por isso é necessário comprar cada ano algumas peças⁶², e reparti-las pelos partidos, roças, serrarias e barcas. E porque comumente são de nações diversas, e uns mais boçais que outros, e de forças muito diferentes, se há-de fazer a repartição com reparo e escolha, e não às cegas. Os que vêm para o Brasil são Ardas, Minas, Congos, de S[ão] Tomé, de Angola, de Cabo Verde, e alguns de Moçambique, que vêm nas naus da Índia⁶³. Os Ardas e os Minas são robustos. Os de Cabo Verde e de S[ão] Tomé são mais fracos. Os de Angola, criados em Luanda, são mais capazes de aprender ofícios mecânicos que os das outras partes já nomeadas. Entre os Congos há também alguns bastantemente industriosos e bons, não somente para o serviço da cana mas para as oficinas e para o meneio da casa⁶⁴.

1705-1706 (ANTI, *Cartório dos Jesuítas*, maço 17, n.º 25, 27, 28 e 29). Na carta do Senado da Câmara da Bahia de 12/08/1688, já referida, o salário do caixeiro do engenho é estimado em 50 mil-réis.

⁶¹ Pode ser comparado este trecho de Antonil com o comentário feito por DU TERTRE sobre o mesmo assunto (II, pp. 496-497): «Il est de l'humeur de la plupart des Nègres, comme de ces couleurs bizarres qui paroissent tantost vertes et tantost dorées selon la difference du jour ou elles sont exposées: car ils sont gays ou mélancoliques, laborieux ou faineans, amis ou ennemis, selon les traitemens qu'ils reçoivent de leur maîtres ou de leurs commandeurs. Quand on les traite avec douceur et qu'on les nourrit bien, ils s'estiment les plus heurieuses gens du monde, ils sont à tout faire, et on voit sur leurs visages et dans leurs actions des marques certaines de la satisfaction de leur esprit. Au contraire quand on les traite avec rigueur, on s'aperçoit bien-tost que la mélancolie les ronge.»

⁶² Isto é, peças da Índia, como já foi explicado *supra*, p. 71, nota 6.

⁶³ Existem muitos estudos sobre as origens étnicas dos escravos africanos e sobre o tráfico negreiro, em particular os estudos clássicos de autores brasileiros como Artur Ramos, Edison Carneiro, Maurício Goulart, etc. ...; menção especial deve ser feita às seguintes obras: PIERRE VERGER, *Flux et reflux de la traite des nègres entre le golfe du Bénin et Bahia de Todos os Santos du XVII^e au XIX^e siècle*, FRÉDÉRIC MAURO, *Le Portugal, le Brésil et l'Atlantique au XVII^e siècle (1570-1670) — Étude économique*, e ainda STUART SCHWARTZ, *Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835*. Em resumo, o tráfico negreiro entre a África e o Brasil começou na 2.ª metade do século XVI, sobretudo depois de 1570, por causa do desenvolvimento da economia da cana-de-açúcar. Os escravos pertenciam a dois grandes grupos étnicos: os Sudaneses, oriundos da África Ocidental desde o arquipélago de Cabo Verde até ao golfo da Guiné, e os Bantus, oriundos da África central, desde o golfo da Guiné até ao sul da África. Os negros Ardas, Minas, São Tomé e Cabo Verde referidos por Antonil pertenciam ao primeiro grupo, e ao segundo grupo os Congos e Angolas, bem como os Moçambiques.

⁶⁴ Vários autores dos séculos XVII e XVIII confirmam a opinião aqui dada por Antonil sobre o carácter geralmente atribuído às várias etnias de escravos: ver, por exemplo, BARLAEUS, *Rerum per octennium in Brasilia...*, p. 128, VILHENA, I, pp. 53-54, e relativamente aos escravos das colónias francesas, MOREAU DE SAINT-MÉRY, *Description... de l'Isle de Saint-Domingue*, I, pp. 32-33, ou ainda DU TERTRE, II, p. 496.

Uns chegam ao Brasil muito rudes e muito fechados, e assim continuam por toda a vida⁶⁵. Outros em poucos anos saem ladinos⁶⁶ e espertos, assim para aprenderem a doutrina cristã como para buscarem modo de passar a vida, e para se lhes encomendar um barco, para levarem recados e fazerem qualquer diligência das que costumam ordinariamente ocorrer. As mulheres usam de foice e de enxada como os homens. Porém nos matos somente os escravos usam de machado. Dos ladinos se faz escolha para caldeireiros, carapinas, calafates, tacheiros, barqueiros e marinheiros, porque estas ocupações querem maior advertência. Os que desde novatos se meteram em alguma fazenda, não é bem que se tirem dela contra sua vontade, porque facilmente se amofinam e morrem. Os que nasceram no Brasil ou se criaram desde pequenos em casa dos brancos, afeiçoando-se a seus senhores, dão boa conta de si. E levando bom cativo, qualquer deles vale por quatro boçais⁶⁷.

Melhores ainda são para qualquer ofício os mulatos. Porém muitos deles, usando mal do favor dos senhores, são soberbos e viciosos, e prezam-se de valentes, aparelhados para qualquer desaforo. E contudo eles e elas da mesma cor ordinariamente levam no Brasil a melhor sorte porque com aquela parte de sangue de brancos que têm nas veias, e talvez dos seus mesmos senhores, os enfeitam de tal maneira que alguns tudo lhes sofrem, tudo lhes perdoam, e parece que se não atrevem a repreendê-los; antes, todos os mimos são seus. E não é fácil coisa decidir se nesta parte são mais remissos os senhores ou as senhoras, pois não falta entre eles e elas quem se deixe governar de mulatos, que não são os melhores, para que se verifique o provérbio que diz que o Brasil é Inferno dos negros, Purgatório dos brancos, e Paraíso dos mulatos e das mulatas⁶⁸. Salvo quando por

⁶⁵ São aqueles que Antonil já mencionou sob os vocábulos *negros boçais* (*supra*, p. 85).

⁶⁶ Aplicado aos escravos africanos no Brasil, este vocábulo adquiriu um valor quase genérico, que se opunha ao qualificativo *boçais*.

⁶⁷ Já nascidos no Brasil, os escravos crioulos eram, de facto, os mais estimados. Verificava-se o mesmo nas Antilhas francesas: «Il n'est aucun objet pour lequel on ne préfère les nègres créols et leur valeur est toujours, toutes choses égales d'ailleurs, d'un quart, au moins, au-dessus de celle des Africains. Une prédilection assez générale fait préférer les nègres créols pour les détails domestiques et pour les différents métiers. Il est assez simple qu'étant élevés avec des blancs, ou sous leurs yeux, ces derniers se les attachent d'une manière plus immédiate et qu'on leur destine des soins moins pénibles, et une vie qui a aussi plus de douceurs, notamment celle d'une nourriture plus agréable et plus facile (MOREAU DE SAINT-MÉRY, *op. cit.*, pp. 39-40.)»

⁶⁸ Não encontrei este provérbio nas várias obras citadas relativas ao Brasil, e por este motivo me pareceu interessante referir aqui um provérbio construído na oposição

alguma desconfiança ou ciúme, o amor se muda em ódio e sai armado de todo o género de crueldade e rigor. Bom é valer-se de suas habilidades quando quiserem usar bem delas, como assim o fazem alguns. Porém não se lhes há-de dar tanto a mão que peguem no braço, e de escravos se façam senhores. Forrar mulatas desinquietas é perdição manifesta, porque o dinheiro que dão para se livrarem raras vezes sai de outras minas, que dos seus mesmos corpos, com repetidos pecados. E depois de forras, continuam a ser ruína de muitos⁶⁹.

Opõem-se alguns senhores aos casamentos dos escravos e escravas, e não somente não fazem caso dos seus amancebamentos, mas quase claramente os consentem e lhes dão princípio dizendo: Tu, Fulano, a seu tempo casarás com Fulana. E daí por diante os deixam conversar entre si como se já fossem recebidos por marido e mulher; e dizem que os não casam porque temem que enfadando-se do casamento se matem logo com peçonha ou com feitiços, não faltando entre eles mestres insignes nesta arte. Outros, depois de estarem casados os escravos, os apartam de tal sorte por anos que ficam como se fossem solteiros, o que não podem fazer em consciência⁷⁰. Outros são tão pouco cuidadosos do que pertence à salvação dos seus escravos, que os têm por muito tempo no canavial ou no engenho sem baptismo⁷¹. E dos baptizados muitos não sabem quem é o seu Criador; o que não sabem de crer; que lei não sabem guardar; como se não sabem encomendar a Deus; a que vão os cristãos à igreja; porque adoram a hóstia consagrada; que vão a dizer ao Padre quando ajoelham e lhe falam aos ouvidos; se têm alma e se ela morre, e para onde vai quando se aparta do corpo⁷². E sabendo logo os mais boçais como se chama

Inferno-Paraíso, usado nas Antilhas francesas no século XVII. Com efeito, ao salientar a vaidade e luxo das senhoras francesas que moravam ali, DU TERTRE (*op. cit.*, II, p. 475) menciona que este mesmo facto tinha dado origem ao provérbio «que les Isles estoient l'enfer des hommes françois et le paradis de leurs femmes, et au contraire qu'elles estoient l'enfer des femmes sauvages et le paradis de leurs maris, parce que les femmes sauvages travaillent comme des esclaves et font tout, pendant que leurs maris se promènent ou s'arrachent la barbe, et que les François s'éventrent à force de travailler, pendant que leurs femmes ne se mettent en peine que de faire les belles».

⁶⁹ Mais uma vez, é interessante comparar Antonil com MOREAU DE SAINT-MÉRY, *op. cit.*, II, pp. 92-95.

⁷⁰ Depois de demonstrar que os senhores de engenho não tinham o direito de proibir o casamento dos seus escravos, BENCI (pp. 83-84) protestava com igual vigor contra a separação dos escravos casados.

⁷¹ Antonil já tinha mencionado (*supra*, p. 79) a obnagação feita pela Igreja aos senhores de engenho de ensinar ou mandar ensinar a doutrina cristã aos escravos.

⁷² Ver BENCI (pp. 69-70): «Não é possível que um escravo boçal, que pouco há saído da gentildade de Guiné, se possa catequizar e instruir nos mistérios da Fé em tão

e quem é seu senhor, quantas covas de mandioca hão-de plantar cada dia, quantas mãos de açúcar hão-de cortar, quantas medidas de lenha hão-de dar, e outras coisas pertencentes ao serviço ordinário de seu senhor, e sabendo também pedir-lhe perdão quando erraram e encomendar-se-lhe para que os não castigue, com prometimento da emenda, dizem os senhores que estes não são capazes de aprender a confessar-se, nem de pedir perdão a Deus, nem de rezar pelas contas, nem de saber os dez mandamentos, tudo por falta de ensino e por não considerarem a conta grande que de tudo isto hão-de dar a Deus, pois, como diz São Paulo, sendo cristãos e descuidando-se dos seus escravos, se hão com eles pior do que se fossem infieis⁷³. Nem os obrigam os dias santos a ouvir missa; antes, talvez, os ocupam de sorte que não têm lugar para isso⁷⁴. Nem encomendam ao capelão doutriná-los, dando-lhe por este trabalho, se for necessário, maior estipêndio.

O que pertence ao sustento, vestido e moderação do trabalho, claro está que se lhes não deve negar, porque a quem o serve, deve o senhor de justiça dar suficiente alimento, mezinhas na doença, e modo com que decentemente se cubra e vista, como pede o estado de servo, e não aparecendo quase nu pelas ruas⁷⁵. E deve também moderar o serviço de sorte que não seja superior às forças dos que trabalham, se quer que possam aturar⁷⁶. No Brasil, costumam dizer que para o escravo são necessários três P. P. P., a saber Pau, Pão e Pano⁷⁷. E posto que comecem mal, principiando pelo castigo que é o pau, com tudo prouvera a Deus que tão abundante fosse o comer e o vestir como muitas vezes é o castigo dado por qualquer causa pouco provada ou levantada, e com instrumentos de muito rigor, ainda quando os crimes são certos, de que se não usa nem com os brutos

pouco tempo como muitos senhores querem; pois apenas o trouxeram aos pés do instrutor quando o querem levar ou batizado ou confessado.»

⁷³ São Paulo, *Primeira epístola a Timóteo*, 5.8.

⁷⁴ Além de dedicar longas páginas ao assunto, BENCI refere-se à ordem expressa mandada por D. Pedro II ao Governador geral do Brasil em 7/02/1698 (pp. 164-177).

⁷⁵ Ver BENCI, pp. 33-61.

⁷⁶ *Idem*, pp. 184-193.

⁷⁷ A estrutura deste dito é análoga a de um verseto do *Eclesiástico*, 33.25: «Cibaria, e virga et onus asino, / panis et disciplina et opus servo», isto é, «Para o asno, forragem, chicote e carga, para o servo, pão, castigo e trabalho». Aliás, a obra toda de BENCI já citada consiste num extenso comentário das palavras latinas *panis*, *disciplina* e *opus*, conforme explica o próprio autor na sua introdução, p. 32. No dito referido por Antonil, a palavra *opus* (i.e., *trabalho*), foi substituída por *pano* (por extensão: *vestuário*), provavelmente para dar mais ritmo e sonoridade à frase.

animais, fazendo algum senhor mais caso de um cavalo que de meia dúzia de escravos, pois o cavalo é servido e tem quem lhe busque capim, tem pano para o suor e sela e freio dourado.

Dos escravos novos se há-de ter maior cuidado, porque ainda não têm modo de viver como os que tratam de plantar suas roças. E os que as têm por sua indústria, não convém que sejam só reconhecidos por escravos na repartição do trabalho, e esquecidos na doença e na farda. Os domingos e dias santos de Deus, eles os recebem⁷⁸ e quando seu senhor lhes tira e os obriga a trabalhar como nos dias de serviço, se amofinam e lhe rogam mil pragas. Costumam alguns senhores dar aos escravos um dia em cada semana para plantarem para si, mandando algumas vezes com eles o feitor para que se não descuidem. E isto serve para que não padeçam fome, nem cerquem cada dia a casa de seu senhor pedindo-lhe a ração de farinha⁷⁹. Porém não lhes dar farinha nem dia para a plantarem, e querer que sirvam de sol a sol no partido, de dia e de noite com pouco descanso no engenho, como se admitirá no tribunal de Deus sem castigo⁸⁰? Se o negar a esmola a quem com grave necessidade a pede é negá-la a Cristo Senhor Nosso, como ele o diz no Evangelho⁸¹, que será negar o sustento e o vestido ao seu escravo? E que razão dará de si quem dá serafina e seda e outras galas às que são ocasião da sua perdição⁸²

⁷⁸ Ver BENCI, pp. 164-177. Por carta de 7/02/1698 dirigida ao Governador geral do Brasil, D. Pedro II mandou lembrar esta obrigação a todo o dono de escravos que a não respeitasse (*ibid.*, p. 176).

⁷⁹ *Farinha*, i.e., farinha de mandioca. Estas observações são confirmadas por BENCI, p. 38. No entanto, a negligência dos senhores perante os seus deveres de humanidade levou D. Pedro II a lembrar-lhes as obrigações que tinham, por cartas emitidas em 31/01 e 13/11/1701 (referidas por PIZARRO E ARAÚJO, *Memórias históricas do Rio de Janeiro*, III, p. 260, n.º 61). É curioso notar que os Holandeses expulsos do Recife em 1654 levaram às Antilhas francesas a mesma negligência, conforme aponta DU TERTRE (II, p. 515): eles não lhes davam «ny nourriture ny habits ny quoi que ce soit», mas somente «ils leur laissaient la liberté de travailler pour eux le samedi de chaque semaine, leur donnant pour ce sujet une quantité de terre sur l'habitation pour y planter du manyoc, des patates et des pois».

⁸⁰ Esta mesma observação também se encontra em BENCI, pp. 178-184.

⁸¹ *Evangelho de S. Mateus*, XXV, 41-46.

⁸² Ver BENCI, pp. 44-53. Em 1702, o bispo do Rio de Janeiro, D. Francisco de S. Jerônimo, estranhou o luxo com que iam vestidas algumas escravas que, ao cair da noite, percorriam as ruas da cidade «vestidas e enfeitadas com as ofensas de Deus». Tentou conseguir do rei que lhes fosse proibido ir para a rua depois do ave-maria da tarde, bem como usar vestidos de seda e jóias de ouro, mas só foi satisfeita a segunda parte do pedido (AHU, *Rio de Janeiro - 2666*: carta de D. Francisco de S. Jerônimo a D. Pedro II, Rio de Janeiro, 20/09/1702, e consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa, 4/09/1703, in DHRJ, XCIII, pp. 158-159 e ainda BENCI, pp. 51-52).

e depois nega quatro ou cinco varas de algodão e outras poucas de pano da serra a quem se derrete em suor para o servir e apenas tem tempo para buscar uma raiz e um caranguejo para comer? E se em cima disto o castigo for frequente e excessivo, ou se irão embora fugindo para o mato ou se matarão por si, como costumam, tomando a respiração ou enforcando-se, ou procurarão tirar a vida aos que lhes dão tão má, recorrendo (se for necessário) a artes diabólicas, ou clamarão de tal sorte a Deus que os ouvirá e fará aos senhores o que já fez aos Egípcios quando vexavam com extraordinário trabalho aos Hebreus, mandando as pragas terríveis contra suas fazendas e filhos que se lêem na Sagrada Escritura⁸³, ou permitirá que assim como os Hebreus foram levados cativos para Babilônia em pena do duro cativoiro que davam aos seus escravos, assim algum cruel inimigo leve esses senhores para suas terras para que nelas experimentem quão penosa é a vida que eles deram e dão continuamente aos seus escravos.

Não castigar os excessos que eles cometem seria culpa não leve. Porém estes se hão-de averiguar antes para não castigar inocentes, e se hão-de ouvir os delatados; e convencidos, castigar-se-ão com açoites moderados, ou com os meter em uma corrente de ferro por algum tempo, ou tronco⁸⁴. Castigar com ímpeto, com ânimo vingativo, por mão própria e com instrumentos terríveis, e chegar talvez aos pobres com fogo ou lacre ardente, ou marcá-los na cara, não seria para se sofrer entre bárbaros, muito menos entre cristãos católicos⁸⁵. O certo

⁸³ Êxodo, 1.23-12.37.

⁸⁴ Ver BENCI, pp. 107-108 e 114: «Merecendo o escravo o castigo, não deve deixar de lho dar o senhor, porque não só não é crueldade castigar os servos quando merecem por seus delitos ser castigados, mas antes é uma das sete obras de misericórdia, que manda castigar aos que erram (...) Ouvido enfim o escravo e constando que realmente tem culpa, não há dúvida que faltaria gravemente o senhor à obrigação faltando-lhe com o castigo, e cometeria um pecado que nas balanças de Deus igualmente pesa, como se o castigasse sendo ele inocente.» Sobre o tronco, ver *supra*, p. 83, nota 33, e Fig. extratexto n.º XII.

⁸⁵ Num dos sermões que pregou na Bahia, o P. Antônio Vieira já tinha protestado contra os castigos excessivos aplicados aos escravos: «Que teologia há ou pode haver que justifique a desumanidade, e sevícia dos exorbitantes castigos com que os mesmos escravos são maltratados. Maltratados, disse, mas é muito curta essa palavra para a significação do que encerra ou encobre. Tiranizados deverá dizer, ou martirizados, porque ferem os miseráveis, pingados, lacrados, retalhados, salmourados, e outros excessos maiores que calo, mais merecem nome de martírios que de castigos.» (VIEIRA, *Obras escolhidas*, XI, p. 93.) Em carta de 23/03/1688, D. Afonso VI mandou ordens ao Governador geral do Brasil para que os senhores de engenho que excedessem os limites permitidos nesta matéria, fossem julgados perante um Tribunal presidido pelo Ouvidor geral, e condenados a penas deixadas ao arbítrio do Tribunal, bem

é que se o senhor se houver com os escravos como pai, dando-lhes o necessário para o sustento e vestido, e algum descanso no trabalho, se poderá também depois haver como senhor, e não estranharão, sendo convencidos das culpas que cometeram, de receberem com misericórdia o justo e merecido castigo. E se depois de errarem como fracos, vierem por si mesmos a pedir perdão ao senhor ou buscarem padrinhos que os acompanhem, em tal caso é costume no Brasil perdoar-lhes. E bem é que saibam que isto lhes há-de valer, porque de outra sorte fugirão por uma vez para algum mocambo no mato⁸⁶; e se forem apanhados poderá ser que se matem a si mesmos antes que o senhor chegue a açoitá-los⁸⁷, ou que algum seu parente tome à sua conta a vingança, ou com feitiço ou com veneno.

Negar-lhes totalmente os seus folguedos, que são o único alívio do seu cativoiro, é querê-los desconsolados e melancólicos, de pouca vida e saúde. Por tanto não lhes estranhem os senhores o criarem seus reis, cantar e bailar por algumas horas honestamente em alguns dias do ano, e o alegrarem-se inocentemente à tarde, depois de terem feito pela manhã suas festas de Nossa Senhora do Rosário⁸⁸, de São

como à venda dos seus escravos (DHRJ, LXVIII, pp. 160-161; ver também a carta de D. Pedro II a D. João de Lancastro referida por BENCI, p. 136, e os comentários do próprio BENCI, pp. 132-150).

⁸⁶ O vocábulo *mocambo*, ou *quilombo*, designa o sítio onde se refugiavam e juntavam os negros fugitivos, em geral numa mata. O mais famoso de entre eles, o quilombo de Palmares, começou em 1630, no interior da capitania de Pernambuco, na altura da ocupação do Recife pelos Holandeses. Cresceu de tal maneira que os colonos das regiões vizinhas o consideraram perigoso e pediram a sua extinção às autoridades. Para acabar com ele, foram precisas várias expedições militares: a última destas, com a ajuda de tropas paulistas, prolongou-se desde 1686 até 1697. Sobre o assunto, ver *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil* (coord. M. B. NIZZA DA SILVA), s.v. «Quilombos ou mocambos».

⁸⁷ Ver BENCI, p. 137: «Não podendo os tristes servos sofrer as tiranias do senhor, para se livrarem do cativoiro tomam por suas mãos a morte e fazendo-se algozes de si mesmos, acabam a vida ou às facadas por suas próprias mãos, ou enforcados nas árvores, ou afogados nas águas, ou precipitados das janelas.» Na sua *Relation d'un voyage fait en 1695, 1696 e 1697 aux côtes d'Afrique, détroit de Magellan, Brezil, Cayenne et Isles Antilles...*, p. 149, FROGER descreve os horrores dos castigos destinados aos escravos fugitivos no Brasil: «Lorsque leurs maîtres les peuvent rejoindre, ils ne leur font point de quartier; ils leur mettent au col un gros collier de fer qui a des deux côtés des croqs, par lesquels ils les pendent à un poteau ou à une branche d'arbre pour les fustiger à plaisir; ce qu'ils réitèrent si souvent qu'à peine leur laissent-ils la force de travailler. Si après ces chatiments ils retombent dans le même cas, on leur coupe une jambe, et quelques fois on les fait pendre pour donner exemple.»

⁸⁸ Nossa Senhora do Rosário era a padroeira tradicional da maior parte das confrarias de negros. Estas confrarias foram criadas no Congo pelos missionários portugueses, e desenvolveram-se também no Brasil, o que permitiu aos escravos congos manter as suas devoções especiais, com todas as cerimónias litúrgicas, para-litúrgicas e pro-

Benedito⁸⁹ e do orago da capela do engenho, sem gasto dos escravos, acudindo o senhor com sua liberalidade aos juízes⁹⁰ e dando-lhes algum prêmio do seu continuado trabalho. Porque se os juízes e juízas da festa houverem de gastar do seu, será causa de muitos inconvenientes e ofensas de Deus, por serem poucos os que o podem licitamente ajuntar.

O que se há-de evitar nos engenhos é o emborracharem-se com garapa azeda ou aguardente, bastando conceder-lhes a garapa doce que lhes não faz dano⁹¹; e com ela, fazem seus resgates com os que a troco lhes dão farinha, feijões, aipins⁹² e batatas.

Ver que os senhores têm cuidado de dar alguma coisa dos sobejos da mesa aos seus filhos pequenos é causa de que os escravos os sirvam de boa vontade e que se alegrem de lhes multiplicar servos e servas⁹³. Pelo contrário, algumas escravas procuram de propósito aborto, só para que não cheguem os filhos de suas entranhas a padecer o que elas padecem.

fanas. A festa de Nossa Senhora do Rosário, fixada no primeiro domingo de Outubro pela Bula *Sollicitudo Pastoralis Officii* de 11/06/1681, desenrolava-se da seguinte maneira: todos os membros da confraria iam em cortejo à missa, no fim da qual o rei e a rainha previamente eleitos entre eles eram coroados pelo pároco, sendo-lhes assim conferida alguma autoridade sobre os seus companheiros. A seguir, os escravos reuniam-se no engenho ao qual pertencia o rei, e divertiam-se com os seus cantos e danças — os quais não se devem confundir com as chamadas *Congadas* — danças dramáticas que consistem na evocação das guerras da rainha Ginga (Njinga Mbandi, rainha de Angola falecida em 1663) e da embaixada que ela tinha mandado para outro potentado negro. Ver CÂMARA CASCUDO, *Dicionário do folclore brasileiro*, pp. 191-194; ARTUR RAMOS, *O folclore negro do Brasil*, pp. 38 e 78-86, e *O negro e o folclore cristão do Brasil*, pp. 75-76; LUÍZ MONTEIRO DA COSTA, *A devoção de Nossa Senhora do Rosário na cidade do Salvador*, pp. 95-96.

⁸⁹ Muito popular na Sicília, onde nasceu e faleceu, este santo de pele morena gozava de grande popularidade entre os negros, que lhe dedicavam especial devoção. Ver CÂMARA CASCUDO, *op. cit.*, pp. 97-98.

⁹⁰ Nas confrarias de negros, chamavam *juízes* aos homens e mulheres encarregados da organização das festas.

⁹¹ A garapa é uma bebida feita com as escumas do caldo da cana, na segunda cozedura deste (ver *infra*, p. 147). Era chamada *garapa doce* logo que se tiravam as escumas, e *garapa azeda* quando estas se deixavam fermentar. Na *Encyclopédie méthodique* de DIDEROT e D'ALEMBERT, XV, p. 830, s.v. *taffia*, descreve-se o processo de preparação da garapa azeda.

⁹² *Aipim* ou *macaxeira* (bras.): variedade de mandioca doce, muitas vezes referida nas descrições do Brasil colonial. Ver, por exemplo, CARDIM, p. 110 e notas 133 e 134; VICENTE DO SALVADOR, pp. 38-39; ROCHA PITTA, p. 35; etc. ...

⁹³ DU TERTRE faz a mesma observação (II, p. 510): «Les nègres aiment leurs enfants avec tant de tendresse, qu'ils s'ostent le morceau de la bouche pour leur donner; et le meilleur moyen pour gagner leur affection c'est de faire du bien à leurs enfants, car ils se mettraient en pièces pour reconnaître l'amitié qu'on leur porte.»